

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78 RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.152,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.152,45

02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

377 12.365.0003.2102.0000

Educação e Cultura

1.152,45

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0 02 00

02 261 000 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

340

12.361.0003.2037.0000

Educação e Cultura

-1.152,45

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

-1.152,45 F.R. Grupo: 0 02 00

02 261 000 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

-1.152,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO

054.289.238-30